

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 345 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda do Riozinho" no município de Barra de Garças, compreendido pelo Estado, ao senhor Elatino de Araújo Lima. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E.G. por despacho de 24/12/54, concedido o título de venda ao senhor João Ferreira de Souza, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda do Riozinho" no município de Barra de Garças, lote esse que o concessionário por escritura pública de venda de 24/12/54, lavrada no livro número 3, fls 253, do Cartório do 5º Ofício da Comarca de Barra de Garças, cedeu sem direito ao senhor Elatino de Araújo Lima, cujo processo de sua venda e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 19.193 correspondente ao valor total da área vendida de 345 hectares, taxa de colonização, taxa de esterificação, taxa adicional, como provam o conclusmento sob número 535/55, 5292/55, 308/55, expedidos pela Secretária de Rendas desta Capital, posto ao auto resolva mandando passar-lhe um título do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 345 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: 01 unip está situado em terreno devoluto e dividido com terras da fazenda dos Paulistas; 02 unip está situado a 2995 metros do unip com o curso magu. de 33° 21' NW, dividindo com terras da fazenda dos Paulistas; 03 unip está situado a 1495 metros do 02 unip, com o curso magu. de 60° 46' NW, dividindo com terras da fazenda dos Paulistas e terras de João Augusto do Santo; 04 unip está situado a 4290 e 4390 metros, respectivamente do 03 unip, com o curso magu. de 30° 34' NE e 13° 11' SW, dividindo com terras de João Augusto do Santo e com terras devolutas; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.G. Pado e passado no D.E.G. em Brasília 8 de julho de 1955. 755 da República. Br, Eduardo Jorge Infante, Diretor do D.E.G. Ofiz. Assessor. do Fernando Lourenço da Costa, Otávio Augusto Lobo Rocha Barreto. Remontando-o a respectiva cópia da planta que ficam arquivadas no D.E.G. Alham. e colado no 500,00 em estampilhas estaduais. Selo de Barra, em Brasília 28-7-1965

Barra

Título Definitivo de Propriedade de um lote de terras, com a área de 225 hectares, situado no lugar denominado "Fazenda" no município de Quirinópolis, compreendido pelo Estado ao senhor Joaquim Brito de Oliveira. O Governador do Estado de Mato Grosso faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D.E.G. por despacho de 16/12/54, concedido o título de venda, ao senhor Joaquim Brito de Oliveira, brasileiro, casado, lavrador, o lote de terras no lugar denominado "Fazenda" no município de Quirinópolis, cujo processo de sua venda e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1949, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 34.983 correspondente ao valor total da área vendida de 225 hectares de colonização, taxa de esterificação, taxa adicional, como provam o conclusmento sob número 535/55, 5292/55, 240/55, expedidos pela Secretária de Rendas desta Capital, posto ao auto resolva mandando passar-lhe um título do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração de uma polígono irregular e a superfície de 225 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: 01 unip, acha-se fixado em terreno com terras de João Maria, e terras de João Ferreira; 02 unip, acha-se fixado em terreno com terras de João Ferreira, e próximo ao córrego Marum do Sangue, com o curso magu. de 13° 45' NE, e a distância de 150 metros; 03 unip, acha-se fixado próximo ao córrego Barreiro do Sangue, e comum com terras de João Ferreira e terras de João Rocha, com o curso magu. de 13° 45' NE, e a distância de 2930 metros; 04 unip, acha-se fixado em terreno com terras de João Rocha, com o curso magu. de 81° 50' SE, e a distância de 1440 metros; 05 unip, acha-se fixado junto a uma cerca de arame e comum com terras de João Rocha, com o curso magu. de 52° 20' NE, e a distância de 140 metros; 06 unip, acha-se fixado junto de uma cerca de arame e comum com terras de João Rocha, com o curso magu. de 21° 10' NW, e a distância de 112 metros; 07 unip, acha-se fixado junto a uma cerca de arame, e comum com terras de João Rocha, com o curso magu. de 10° 10' NE, e a distância de 112 metros; 08 unip, acha-se fixado próximo à margem direita do Rio Garças, e comum com terras de João Rocha, com o curso magu. de 25° 25' NE e a distância de 400 metros; 09 unip, acha-se fixado próximo à margem direita do Rio Garças, com o curso magu. de 22° 45' NE, e a distância de 210 metros; 10 unip, acha-se fixado em terreno com terras de João Rocha, com o curso magu. de 51° 25' SE, e a distância de 200 metros; 11 unip, acha-se fixado em terreno com terras de João Maria, com o curso magu. de 2° 45' N, do unip II ao unip I, o curso magu. de 52° 41' SW, e a distância de 2100 metros; como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E.G. Pado e passado no D.E.G. em Brasília, 11 de

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0227 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0227_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 908241013B40EBC474ADE6FCF4EEC9764D86B12939F969658649008C37EDDD5D

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:22

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:22:44

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:01:22



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:22:44